Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Assessora de Relacionamento Institucional e Governamental Substituta.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no artigo décimo sétimo da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Assessor de Relacionamento Institucional e Governamental, o Sr. Antônio Junior Naegele Lannes, previsto para ocorrer do dia 2/1/2025 ao dia 17/1/2025;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Assessora de Relacionamento Institucional e Governamental Substituta, a Sra. Daniela Nunes Zuque, que terá as seguintes atribuições, durante a interinidade:

I - Coordenar a formulação e propor políticas, diretrizes, normativos e procedimentos que orientem e disciplinem as ações de relacionamento institucional do CFQ, em âmbitos nacional e internacional;

II -Coordenar e executar a assistência técnica e administrativa nas ações de relacionamento institucional do CFQ;

III - Assistir o Presidente, Diretoria, Comissões e Comitês de Governança nas articulações institucionais;

IV - Propor Plano de Relacionamento Institucional e Governamental no âmbito do Sistema CFQ/CRQs;

V - Apoiar na formulação de Agenda Legislativa do Sistema CFQ/CRQs;

VI - Orientar e acompanhar a atuação dos profissionais designados como representantes institucionais do CFQ em órgãos governamentais, entidades, fóruns, comitês, comissões e outros grupos análogos;

VII - Manter banco de dados das pessoas físicas ou jurídicas, bem como os respectivos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com as quais o CFQ mantenha relacionamento institucional e governamental, acompanhando sua devida publicização quando for o caso;

VIII - Prospectar e articular oportunidades de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com organizações em âmbitos nacional e internacional;

IX - Propor acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo CFQ, atuando em seu desenvolvimento e cumprimento de objetivos estabelecidos;

X - Coordenar a atuação institucional do Sistema CFQ/CRQs em âmbito nacional e internacional;

XI - Assistir tecnicamente os participantes de reuniões com governos e organizações internacionais, avaliar seus resultados e acompanhar a adoção das recomendações ou decisões decorrentes;

XII - Analisar os relatórios de missões ao exterior, sistematizar as informações e propostas

e ponderar sobre suas aplicações;

XIII - Subsidiar a divulgação dos resultados obtidos com participações em missões ao exterior, comissões e comitês internacionais; e

XIV - Empreender estudos e pesquisas e tratar da gestão estratégica das informações referentes à atuação institucional do CFQ, em âmbitos nacional e internacional.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 2/1/2025 a 17/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00233.2024 SEI nº 0128651

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br